

ta de sua publicação.

Artigo 1º

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1998

Rogério Figueiras Gomes
Presidente

João Amâncio de Faria
Vice Presidente

Rômulo do Carmo Rodrigues
1º Secretário

Resolução nº. 24/98

Apraza o Alocamento da Câmara Municipal de Mambuca para o Exercício de 1999 com base no item III, do Artigo 25, combinado com o Artigo 33 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Mambuca usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, modifica o Artigo 1º da Resolução nº 14/98 que apraza e publica.

Resolução

Artigo 1º

Fica aprovado na forma dos quadros anexos a discriminação das dotações orçamentárias para o exercício de 1999, que fixa a despesa em R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Artigo 38. Os recursos para a cobertura do Orçamento da Câmara decorrem de transferências efetuadas pelo Município, na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 39. Fica o Presidente do Legislativo Municipal autorizado a transferir, por Resolução, recursos de uma dotação orçamentária para outra, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, conforme o disposto no item III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 40. Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de agosto de 1998

Regisio Kilqueras Gomes - João Amâncio de Faria
Presidente Vice-Presidente

Stênio de Carmo Rodrigues
P. Secretário

Resolução nº 035/98

Aprova o Plano Plurianual de investimentos para o biênio de 1999/2001.

A Câmara Municipal de Marabá, em uso das atribuições que lhe são conferidas pelas legislações vigentes, modifica